

DECRETO Nº 198/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PABLO LUIS ZORZI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo **efetivo** de Farmacêutico, Sr. **PABLO LUIS ZORZI**, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
09/01/2021 A 08/01/2022	05/10/2022 A 24/10/2022	20 DIAS
09/01/2022 A 08/01/2022	28/12/2022 A 06/01/2023	10 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de setembro de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto n° 198</u>
DATA: <u>21/09/2022</u>
EDIÇÃO Nº: <u>3383</u>
<u>Mar</u> Assinatura

Art. 2º. Referente às inscrições, todas foram homologadas, ou seja, não houve inscrições indeferidas para o presente Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrários.

Serra Alta/SC, 20 de setembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 197/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4195717

DECRETO Nº 197/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDILIO PAULETTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Sr. EDILIO PAULETTO, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/02/2021 A 31/01/2022	05/10/2022 A 03/11/2022	30 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de setembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 198/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4195728

DECRETO Nº 198/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PABLO LUIS ZORZI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, Sr. PABLO LUIS ZORZI, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
09/01/2021 A 08/01/2022	05/10/2022 A 24/10/2022	20 DIAS
09/01/2022 A 08/01/2022	28/12/2022 A 06/01/2023	10 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º

da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de setembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 153/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4194980

PORTARIA Nº 153/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº013/2022-FMS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	020/2022		
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE FORMAÇÃO/RECICLAGEM DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA TECNOLOGIA PARA SAÚDE, LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO.		
EMPRESA:	RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA ME		
CNPJ Nº:	19.286.537/0001-98		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	NEUSA MARIA TURRA DAMO		
CARGO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL		
CPF:	279.229.280-68	MATRÍCULA:	632
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde		
E-MAIL:	secretaria_saude@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0057		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	DEBORA SUELEM PACASSA DE QUADROS		
CARGO:	DIRETORA DE DEPARTAMENTO		
CPF:	088.226.669-17	MATRÍCULA:	1302
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde		
E-MAIL:	secretaria_saude@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0057		

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de setembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração